



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 041/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
DA SERVIDORA PÚBLICA
EFETIVA MARIA TURIBIA DOS
SANTOS MONTEIRO**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **MARIA TURIBIA DOS SANTOS MONTEIRO**, cargo: Professor II, matrícula n° 172-4/1, lotado na Secretaria de Educação de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 040/2019 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 2019/000074, em R\$ 2.770,17 (dois mil setecentos e setenta e dezessete centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 37 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 2.032,44
Anuênio 22%	Art. 58 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 447,14
Anuênio S.P.A .4%	Art. 58 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$6,05
Acesso2%(7*2%)	Art. 40 da Lei Complementar n° 009/98	R\$284,54
Total		R\$ 2.770,17

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de junho de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -